



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

**LEI Nº 228/2017**

**Normandia, RR, 24 de Abril de 2017.**

**“Altera o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; cria cargos do quadro de provimento efetivo e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR; passando a nova redação vigorar, acrescida dos cargos de provimento efetivo criados por esta Lei, do quantitativo de vagas, e da tabela de vencimento, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º**- Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para atividades que requerem escolaridade de nível fundamental, abaixo discriminados:

I – Cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação (antigo cargo de Merendeira);

II – Cargo de copeira;

III – Cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância (antigo cargo de Vigia);



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

III – Cargo de Auxiliar de Serviços de Portaria (antigo cargo de Porteiro);

IV – Cargo de Artífice;

V – Cargo de Coveiro;

VI – Cargo de Tratorista;

VII – Cargo de Operador de Máquinas Leves ou Pesadas.

§ 1º - Os cargos acima criados terão formação mínima em nível básico (operacional e de apoio) com escolaridade mínima de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para atividades que requerem escolaridade de nível médio, abaixo discriminados:

I – Cargo de Auxiliar de Laboratório;

II – Cargo de Auxiliar de Serviço Bucal;

III – Cargo de Cadastrador;

IV – Cargo de Digitador;

V – Cargo de Recepcionista;

§ 1º - Os cargos acima criados terão formação mínima em nível médio, exigido para comprovação o diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para as funções que requerem escolaridade de nível médio completo e curso técnico, abaixo discriminados:

I – Cargo de Técnico Ambiental;

II – Cargo de Técnico em Enfermagem;

III – Cargo de Técnico em Saúde Bucal;

IV – Cargo de Técnico em Laboratório.

§ 1º - Os cargos acima criados terão formação mínima em nível médio, exigido para comprovação o diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, bem como o certificado de conclusão do curso técnico, compatível com o cargo.

§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam criados, na estrutura organizacional do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Normandia-RR, os cargos de provimento efetivo para as funções que requerem escolaridade de nível superior, abaixo discriminados:

I – Cargo de Antropólogo;

II – Cargo de Biólogo;

III – Cargo de Enfermeiro;

IV – Cargo de Médico Generalista;



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

V – Cargo de Médico Pediatra;

VI – Cargo de Médico Gineco-Obstetra;

VII – Cargo de Médico Psiquiatra;

VIII – Cargo de Odontólogo;

IX – Cargo de Farmacêutico;

X – Cargo de Fisioterapeuta;

XI – Cargo de Bioquímico;

XII – Cargo de Nutricionista; e

XIII – Cargo de Educador Físico.

§ 1º - Para os cargos acima criados serão exigidos formação com nível superior e inscrição no Conselho, se porventura este requisito for indispensável para o exercício da profissão.

§ 2º - As especificações, número de cargos, tabela de vencimento e atribuições dos cargos criados com esta Lei encontram-se descritas no anexo I desta Lei.

§ 3º- Para os cargos de Administrador, Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário e Psicólogo, passa a vigorar as especificações, número de cargos e tabela de vencimento em conformidade com o Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** - O regime de trabalho será de tempo integral de quarenta horas semanais.

§ 1º. As profissões com legislação específica de exercício profissional poderão ter redução da jornada de trabalho de tempo integral para de tempo parcial, por decreto do Poder Executivo Municipal.



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

§ 2º. É admitido o regime de escala de plantões, de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, necessário ao desenvolvimento ininterrupto das atividades que necessitam de servidores de plantão.

§ 3º. No termo de lotação do servidor constará a jornada de trabalho e o regime de escala de plantões, de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso.

**Art. 7º** A complementação prevista para os cargos de tratorista e operador de máquinas, será definida conforme a hora trabalhada, e por meio do decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** Os demais dispositivos constantes da **Lei nº 205, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Normandia-RR**, permanecem inalterados.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentaria específica de cada Secretaria e Gabinete.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 24 de Abril de 2017.

---

**VICENTE ADOLFO BRASIL**  
Prefeito Municipal de Normandia



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

**ANEXO I**

**QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARGOS E CLASSE DE SALÁRIOS**

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QT	Salário Inicial	Complement. Vencimento	TOTAL
<b>GRUPO FUNCIONAL 01</b>	<b>ENSINO FUND. COMPLETO</b>	<b>AUXILIAR MUNICIPAL</b>	<b>A</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>50</b>	<b>750,00</b>	<b>187,00</b>	<b>46.850,00</b>
				<b>Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação (antigo cargo de MERENDEIRA/ COPEIRO)</b>	<b>50</b>	<b>750,00</b>	<b>187,00</b>	<b>46.850,00</b>
				<b>Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância (antigo cargo de VIGIA/PORTEIRO)</b>	<b>50</b>	<b>750,00</b>	<b>187,00</b>	<b>46.850,00</b>
				<b>ZELADOR</b>	<b>50</b>	<b>750,00</b>	<b>187,00</b>	<b>46.850,00</b>
				<b>MECÂNICO</b>	<b>02</b>	<b>750,00</b>	<b>187,00</b>	<b>1.874,00</b>
				<b>MOTORISTA</b>	<b>20</b>	<b>750,00</b>	<b>187,00</b>	<b>18.740,00</b>
				<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>15</b>	<b>750,00</b>	<b>187,00</b>	<b>14.055,00</b>
				<b>ARTIFICE</b>	<b>01</b>	<b>937,00</b>	<b>-</b>	<b>937,00</b>
				<b>COVEIRO</b>	<b>01</b>	<b>937,00</b>	<b>-</b>	<b>937,00</b>
				<b>TRATORISTA</b>	<b>05</b>	<b>937,00</b>	<b>+ complementação</b>	<b>4.685,00</b>
				<b>OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS</b>	<b>05</b>	<b>937,00</b>	<b>+ complementação</b>	<b>4.685,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>249</b>			



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	Salário Inicial	Complemento Vencimento	TOTAL
<b>GRUPO FUNCIONAL 02</b>	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	<b>Assistente Municipal</b>	<b>B</b>	AGENTE /ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	780,00	157,00	28.110,00
				AUXILIAR EDUCACIONAL	20	780,00	157,00	18.740,00
				ORIENTADOR SOCIAL	10	780,00	157,00	9.370,00
				ORIENTADOR EDUCACIONAL	04	937,00	-	3.748,00
				AGENTE SOCIAL DE MOBILIZAÇÃO	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE SOCIAL FACILITADOR	10	780,00	157,00	9.370,00
				AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25	780,00	157,00	23.425,00
				AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07	780,00	157,00	6.559,00
				DIGITADOR	06	937,00	-	5.620,00
				RECEPCIONISTA	10	937,00	-	9.370,00
				MOTORISTA - SAÚDE	07	937,00	-	8.400,00
				AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL	05	937,00	-	4.680,00
				AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	03	937,00	-	2.811,00
				AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL	05	937,00	-	4.680,00
				BANHISTA	06	937,00	-	5.622,00
				CADASTRADOR	02	937,00	-	1.874,00
	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	<b>Assistente</b>		TÉCNICO AGRÍCOLA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	05	790,00	147,00	4.685,00



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

	E CURSO TÉCNICO NA ESPECIALI- DADE	Técnico Municipal	C	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	790,00	147,00	2.811,00
				TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO SOCIAL OPERACIONAL DE PROJETOS	10	790,00	147,00	9.370,00
				TÉCNICO EM ZOOTECNIA	05	790,00	147,00	4.685,00
				TÉCNICO AMBIENTAL	01	1.200,00	-	1.200,00
				TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	1.200,00	-	18.000,00
				TÉCNICO EM SAÚDEBUCAL	02	1.200,00	-	2.400,00
				TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.200,00	-	2.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>220</b>			<b>194.507,74</b>	



**Estado de Roraima**  
**Prefeitura Municipal de Normandia**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**

GRUPO		CARGO	CLASSE SALARIAL	ESPECIALIDADE	QUANT.	Salário Inicial	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL 03	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	ANALISTA MUNICIPAL	D	ADMINISTRADOR	03	1.200,00	3.600,00
				ANTROPÓLOGO	01	1.500,00	1.500,00
				ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE	02	2.500,00	5.000,00
				BIÓLOGO	01	2.500,00	2.500,00
				ENFERMEIRO	07	3.000,00	21.000,00
				ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	2.500,00	5.000,00
				FISCAL AMBIENTAL	05	1.200,00	6.000,00
				FISCAL TRIBUTÁRIO	05	1.200,00	6.000,00
				MÉDICO GENERALISTA	05	4.500,00	22.500,00
				MÉDICO PEDIATRA	01	4.500,00	4.500,00
				MÉDICO GINECO OBSTETRA	01	4.500,00	4.500,00
				MÉDICO PSIQUIATRA	01	4.500,00	4.500,00
				ODONTÓLOGO	05	2.500,00	12.500,00
				PSICÓLOGO – SAÚDE	01	2.500,00	2.500,00
				FARMACÊUTICO	01	2.500,00	2.500,00
				FISIOTERAPEUTA	02	2.500,00	5.000,00
				BIOQUÍMICO	01	2.500,00	2.500,00
				NUTRICIONISTA	01	2.500,00	2.500,00
				PEDAGOGA	01	1.500,00	1.500,00
EDUCADOR FÍSICO	01	2.500,00	2.500,00				
<b>TOTAL</b>					<b>47</b>		<b>118.100,00</b>